LEI Nº. 955/2006.

Denomina o nome da rua projetada nº. 91 no bairro São Judas Tadeu de, José Peixoto Sobrinho (Zézito), e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome da rua projetada nº. 91, no bairro São Judas Tadeu de, **José Peixoto Sobrinho (Zézito).**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN em 24 de março de 2006.

Cid Arruda Câmara
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 015/2005 de autoria do Poder Legislativo, que denomina o nome da Rua Projetada nº. 91 no bairro São Judas Tadeu, de José Peixoto Sobrinho (Zézito) e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº. 955/2006.

Nova Cruz, 24 de março de 2006.

Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN